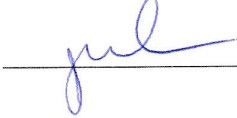




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
16/01/2024
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


DECRETO N.º 4868 16 DE JANEIRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Dpto de Saúde Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/... Aplicações Diretas..... R\$ 87.000,00

Fonte: 2706-3110 Superávit Recursos Fns Emendas

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Dpto de Saúde Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/... Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00

Fonte: 2600-9004 Superávit Recursos Fns

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Dpto de Saúde Municipal

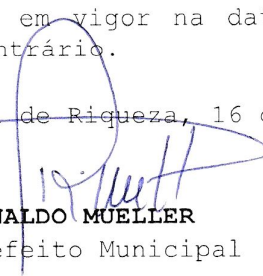
elemento : 3.3.90.00.00/... Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

Fonte: 2621-9004 Superávit Recursos Sus Estado

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de janeiro de 2024


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de janeiro de 2024

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: contabilidade@riqueza.sc.gov.br